



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 049/2020

Em 02 de julho de 2020

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 68.780,30 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (30)

R\$ 68.780,30 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos)

Art. 2º- Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.001.000 – Conservação do Prédio da Câmara de Vereadores.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1903)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3135)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

0101.01.031.0001.1.004.000 - Equipamento e Modernização da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (9)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0101.01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, culturais, desportivas e outras (1313)
R\$ 780,30 (setecentos e oitenta reais e trinta centavos)

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (23)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (28)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3997)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0101.01.031.0001.2.003.000 – Divulgação Oficial dos Atos do Poder Legislativo.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0101.01.031.0001.2.064.000 – Manutenção de Veículo da Câmara Municipal.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (65)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de julho de 2020

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 02 de julho de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração